# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

# 2026

Arbor Gestão de Recursos Ltda.

Versão vigente: 2026

## 1. INTRODUÇÃO

Para atingir a perenidade esperada, as parcerias estabelecidas devem ser firmes e os valores gerados compartilhados entre as partes interessadas. A Arbor preza por relacionamentos equilibrados, fundamentados na ética e no respeito aos princípios gerais de responsabilidade socioambiental em sua atuação institucional.

Consciente do seu papel na sociedade e pautada no cumprimento da legislação, a Arbor contribui para a melhoria da qualidade de vida das comunidades em que a empresa pratica os seus negócios. Nesta política buscamos adotar princípios e diretrizes de responsabilidade socioambiental de acordo com a natureza, dimensão e as características dos negócios da Arbor, os quais serão apresentados a seguir.

### PRINCÍPIOS

A Arbor observa, na implementação e gestão desta política, os princípios de relevância, proporcionalidade e ética, pautada nas seguintes premissas:

- Honestidade em todas as atividades, contrariando qualquer tipo de relacionamento ou comportamento decorrente de ilicitudes que afetem o desenvolvimento sustentável, agridam direitos humanos ou mantenham condições de trabalho exploratórias;
- Integridade em todas as transações, garantindo informações completas e acessíveis às partes interessadas sempre que requeridas;
- Compromisso com a integridade e a transparência nas relações, agindo de forma responsável no gerenciamento de riscos institucionais e zelando pela perenidade dos negócios e pela confiança das partes interessadas.

## 2. DIRETRIZES:

### I. Governança dos Princípios e Diretrizes desta Política

- Manter estrutura compatível com o porte da Arbor, a natureza de seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas adotados.
- Disseminar o uso consciente dos produtos e serviços.
- Monitorar periodicamente a carteira ativa, observando riscos institucionais e reputacionais que possam impactar a integridade e a perenidade dos investimentos.
- Registrar perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, se houver.
- Gestão de documentos de forma consciente, de modo a priorizar a utilização de correspondências eletrônicas e disponibilização de documentos e informações em formato digital, reduzindo assim o consumo físico de insumos de papelaria.

*Este documento foi elaborado pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., não podendo ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia autorização da gestora de recursos.*

**II. Produtos e Serviços**

- Pautar a avaliação de produtos e serviços em critérios de integridade e conformidade legal, observando aspectos de responsabilidade socioambiental de forma a mitigar riscos institucionais e reputacionais.
- Zelar para que os instrumentos de formalização e divulgação dos serviços prestados estejam alinhados às diretrizes de conduta e responsabilidade da Gestora, garantindo transparência e aderência regulatória.

**III. Partes Interessadas**

**a. Comunidade Interna**

- Promover ações práticas de valorização dos colaboradores no ambiente de trabalho promovendo um clima organizacional positivo e pautado na meritocracia.
- Disponibilização de um local de trabalho com estrutura física e tecnológica adequada aos colaboradores, garantindo que todos sejam tratados com justiça, respeito, cortesia e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos;
- Encorajar os colaboradores a se envolver em atividades voluntárias de apoio à comunidade e de preservação do meio ambiente.
- Aplicar treinamento aos colaboradores, com o objetivo de disseminar princípios de responsabilidade socioambiental, bem como estímulo do conhecimento através da participação em eventos externos.
- Gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas ou indiretas da Arbor, inclusive, mas não limitadamente à conscientização quanto à correta utilização de equipamentos e demais recursos disponibilizados pela Arbor, tais como energia elétrica, recursos hídricos, uso de material de escritório e seu descarte.

**b. Fornecedores e Prestadores de Serviços**

- Avaliar e monitorar os critérios para contratação e gestão de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta política.
- Definição de restrições a empresas contratadas que estejam envolvidas em crimes que atentam aos Direitos Humanos como trabalho análogo ao de escravo ou infantil.

**c. Clientes e Usuários dos Produtos e Serviços**

- Respeitar os interesses dos clientes e usuários, provendo-os das informações necessárias para a contratação e manutenção consciente de produtos e serviços.
- Promoção da educação financeira de seus clientes através da prestação de informações sobre os produtos sob gestão;
- Atender, com diligência, eventuais demandas dos clientes e usuários.

**d. Investidores**

*Este documento foi elaborado pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., não podendo ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia autorização da gestora de recursos.*

- Munir os investidores de informações sobre a atuação da Arbor e gerar valor agregado através de negócios que estejam alinhados com os princípios e diretrizes desta política e de práticas de governança corporativa reconhecidas pelo mercado.

## 4. RESPONSABILIDADES

A Arbor não é gestora de recursos de fundos de investimento com foco em investimentos socioambientais. Contudo, em seu processo de análise de oportunidades de investimento e alocação dos recursos dos fundos sob gestão, o Comitê de Investimentos leva em consideração, além do preço, os fatores ambientais, sociais e, principalmente, de governança corporativa. Dessa forma, embora não constituam um critério de exclusão automática ou um filtro negativo mandatório, os fatores ASG são avaliados como componentes que podem impactar a percepção de valor e a segurança dos ativos no longo prazo.

Como Fator Ambiental é considerada principalmente a capacidade de geração de valor de maneira sustentável, através da otimização de recursos e preservação dos ecossistemas.

Os Fatores Sociais são essenciais para a construção de uma empresa bem-sucedida e preza pelo bom relacionamento com seus Colaboradores e clientes em prol da construção de espaços mais democráticos. São aspectos incluídos nesse Fator: condições adequadas de trabalho, como respeito, segurança, inclusão/diversidade, remuneração adequada, treinamento, privacidade e responsabilidade com os prestadores de serviço e clientes.

Os Fatores de Governança Corporativa visam verificar as boas práticas de gestão, e por sua vez, consideram a transparência, ética, integridade, independência do conselho e diversidade na sua composição, remuneração do conselho e, principalmente, o respeito aos direitos dos acionistas.

A materialidade dos fatores ASG, assim considerados os riscos ambientais, sociais e de governança, é avaliada quanto ao seu potencial de perdas financeiras (quantitativo) e de imagem (qualitativo). A Arbor tem cada vez mais quantificado e integrado esses fatores e riscos.

A Arbor deve avaliar, ainda, os potenciais impactos socioambientais negativos de novos produtos e serviços quando da sua estruturação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos, informações e registros relevantes para fins dos processos descritos nesta Política são arquivados, em meio eletrônico ou meio físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A presente Política prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os colaboradores aos seus termos e condições.

*Este documento foi elaborado pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., não podendo ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia autorização da gestora de recursos.*

A revisão periódica dessa Política e dos seus procedimentos irá ocorrer, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo alterações e mudanças normativas que impliquem com ordenamento aqui exposto.

A não observância dos dispositivos a presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

*Este documento foi elaborado pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., não podendo ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia autorização da gestora de recursos.*